

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE MUNICÍPIO DE VARRE-SAI**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 006/2019**  
**USO MÚLTIPLO**

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sala Escuna do Hotel Novotel Porto Atlântico, referente a Seleção Pública PSA 006.2019, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Seleção para abertura e análise das documentações de elegibilidade (envelope 1) e abertura dos envelopes 2 para encaminhamento à Comissão Técnica Avaliadora, compostas por membros do INEA-RJ.

Aberta a sessão pela Membro da Comissão de Seleção presente no ato.

Foram declarados elegíveis os seguintes proponentes no município de Varre-Sai:

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME DA PROPRIEDADE</b>
Vitor José Pelegrini	088.529.397-50	Sítio Vista Alegre
Vicente Antonio Pelegrini	124.271.707-20	Sítio Santo Antonio
Vicente Antonio Pelegrini	124.271.707-20	Sítio Vista Alegre
Cleto Berônico de Oliveira Fabre	073.570.177-61	Vai e volta
Igor José Martins Salles	089.029.237-03	Sítio Vargem Alegre
Flávio Moura Martins	908.660.107-34	Fazenda Vargem Alegre
José Ferreira Pinto	199.895.989-91	Sítio Malacacheta
Carlos Tadeu Ramos Vargas	039.322.677-88	Chácara Vista Alegre
Adma Figueiredo de Moraes Amaral	453.527.127-53	Cachoeirinha-Bom Retiro
Valéria Silva Valente	259.608.226-87	Fazenda Palmital
Mariana de Fátima Martins	028.392.477-20	Vargem Alegre
Luciana Marta Moura Martins	089.033.427-71	Vargem Alegre
José Almeida de Oliveira	172.680.367-87	Xodó e Palmeira
Maria Aparecida Moura Martins	000.773.097-74	Vargem Alegre
Manoel Duarte Ramos Filho	538.167.227-68	Santa Cruz
Altemar Figueiredo de Moraes	843.528.337-20	Bom retiro – Cachoeira
José Gerônimo Vieira Sacre	189.466.907-04	Sítio Boa Vista e Pouso Alto
Jacomo José Fabri	053.899.847-49	Paraíso
Maria José Ramos Vargas	680.086.787-04	Sítio Chácara
Amália Dutra Sobreira	902.808.657-91	Vai e Volta
Rosemery Moura Martins	013.430.937-59	Fazenda Vargem Alegre
Sebastião Fabri	046.089.257-68	Figueira Branca
Leila Salles da Silveira	042.164.527-87	Sítio Malacacheta 19.5ha

Leila Salles da Silveira	042.164.527-87	Sítio Malacacheta 38,9ha
Alessandra Aparecida de Oliveira Terra	118.070.257-30	Pedra Mimosa
Sirléia Maria das Graças Rodolphi	323.330.807-87	Sítio Vai e Volta
Helena Marina de Moraes	913.784.277-34	Bom Retiro
Alcemar Antonio Bendia	302.164.787-15	Sítio Pombal
Alcemar Antonio Bendia	302.164.787-15	Pedra Mimosa
Dayselane Pimenta Lopes Rezende	073.425.477-60	Sítio Santa Cruz II
João Batista Purificate	825.139.967-04	Fazenda Boa Vista
Julia Rita Martins de Almeida	020.452.447-41	Sítio Vargem Alegre
José Délio Bianquini	555.018.427-34	Sítio Vista Alegre, Criciúma e Ribeira

O proponente Jacomo José Fabri, referente a propriedade Paraíso, inscrito no CPF 053.899.847-49, apresentou todas as declarações assinadas por Elenice Oliveira Fabri e encaminhou uma procuração com finalidade específica de representação perante instituições bancárias. Sendo assim, persiste pendência quanto a validade da representação. Contudo, tal pendência equipara-se a dificuldade na obtenção de assinaturas, objeto de edital de alteração ampliando o prazo para que os documentos fossem assinados em face da pandemia. Dessa forma, declaramos o proponente Elegível, porém concedemos o prazo até a assinatura do contrato para sanar a referida pendência.

O proponente José Délio Bianquini, referente a propriedade Sítio Vista Alegre, Criciúma e Ribeira, deixou de apresentar a Certidão Negativa Federal e da Dívida Ativa Estadual. Dessa forma, declaramos o proponente Elegível, porém concedemos o prazo até a assinatura do contrato para sanar a referida pendência.

A sessão foi suspensa as 11:55h e retomada às 13:29hs.

Passando para a errata da ata do dia anterior, o nome proponente é Alvaro Pereira da Rocha Filho (e não Costa). O nome do proponente é John Israel Tavares PERRO (e não Pinto). O nome correto do proponente é GERSO Cândido Fernandes (e não Gerson). O nome correto do proponente, lançado em última página da ata, é Paulo Pereira Fadul Bueno (e não Paula).

Quanto ao Instituto São Marcos, o mesmo foi considerado provisoriamente inelegível, o que foi registrado em vídeo, porém não em ata. Assim, o referido proponente deixou de acostar título de domínio do comodante da área em que deseja realizar as ações, sendo assim ficou alertado que teria até a data de hoje, as 15:00hs para encaminhar documento para sanar a pendência.

Ainda, restou não registrado que os proponentes Álvaro Pereira da Rocha Filho, Cláudia Adriana Dias Di Biase e Gezuino Severo deixaram de entregar a Certidão Negativa Estadual. Sendo assim, concedemos o prazo até a data de assinatura dos contratos para que encaminhem a referida certidão.

Passamos a abertura do envelope 2 dos proponentes declarados elegíveis quanto a Varre-Sai.

Foram declarados elegíveis os seguintes proponentes no município de Cambuci:

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME DA PROPRIEDADE</b>
Elivanea Cassa da Silveira Silva	100.985.757-67	Sítio São Mateus
Areny Lopes Camposo	868.509.387-20	Sítio Natividade
Lisete Maria da Silva Rodrigues	027.009.177-74	Fazenda Fortaleza
Elivanea Cassa da Silveira Silva	100.985.757-67	Sítio Sapucaia
Fabio Junior Garcia da Silva	097.198.257-07	Sítio São Bernardo
David Ramiro Ney	827.497.107-82	Sítio Quero Ver
Elias Correa Reis Filho	014.668.497-46	Sítio Natividade

A proponente Elivanea Cassa da Silveira Silva, referente a propriedade Sítio São Mateus, entregou os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 sem assinatura e terá até a data de assinatura do contrato para encaminhar os documentos devidamente assinados.

A proponente Areny Lopes Camposo, referente a propriedade Sítio São Mateus, entregou os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 sem assinatura e terá até a data de assinatura do contrato para encaminhar os documentos devidamente assinados.

A proponente Lisete Maria da Silva Rodrigues, referente a propriedade Sítio São Mateus, entregou os anexos 3, 5, 7 e 8 sem assinatura e terá até a data de assinatura do contrato para encaminhar os documentos devidamente assinados.

A proponente Elivanea Cassa da Silveira Silva, referente a propriedade Sítio São Sapucaia, entregou os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 sem assinatura e terá até a data de assinatura do contrato para encaminhar os documentos devidamente assinados.

O proponente Fabio Junior Garcia da Silva, referente a propriedade Sítio São Bernardo, entregou os anexos 3, 5, 7 e 8 sem assinatura e terá até a data de assinatura do contrato para encaminhar os documentos devidamente assinados.

O proponente David Ramiro Ney, referente a propriedade Sítio Quero Ver, entregou os anexos 3, 5, 7 e 8 sem assinatura, deixou de apresentar a Certidão Negativa Estadual e terá até a data de assinatura do contrato para encaminhar os documentos devidamente assinados, assim como a certidão.

O proponente Elias Correa Reis Filho, referente a propriedade Sítio Natividade, entregou os anexos 3, 5, 6, 7 e 8 sem assinatura, apresentar a Certidão Negativa Estadual vencida e terá até a data de assinatura do contrato para encaminhar os documentos devidamente assinados, assim como a certidão válida.

Demais proponentes de Cambuci terão a elegibilidade analisada na data de amanhã.

Passando a análise do cumprimento das pendências apontadas na ata anterior.

O proponente Geraldo Magela Vieira, referente a Fazendas Itauna, Santo Antonio e Marques de Valença, encaminhou documento de identidade de Ana Carolina e apenas consta no CAR em face da relação de parentesco, porém não possui titularidade da área, ficando o proponente elegível.

O proponente José Maria Santiago, referente a propriedade de Sítio Remanso, encaminhou certidão de casamento com a titular dominial, sendo assim considerado elegível.

O proponente Horácio Sanches Matela, referente a propriedade castelinho, encaminhou certidão de óbito Rose Clair Pouchan Matela, assim como RGI registrando ser viúvo da Sra. Rose, sendo assim considerado elegível.

O proponente Jaime Horácio Ribeiro Barbosa, referente a propriedade Fazenda São Sebastião, apresentou a escritura da propriedade referente ao contrato de arrendamento pactuado com Agropecuária Águia Branca LTDA, sendo assim considerado elegível.

O proponente João Francisco de Souza Pinto, referente a propriedade Sítio Alecrim, apresentou proposta em face da titularidade anterior de Custódio Clemente de Souza Pinto, sem ter esclarecido sua relação de parentesco com o referido ex-proprietário. Enviou então dos documentos pessoais que compra ser filho do Sr. Custódio, assim como certidão de óbito, sendo assim considerado elegível.

O Instituto São Marcos encaminhou documento que a PODT é real detentora do domínio da propriedade arrendada, sendo assim considerado elegível.

O proponente John Israel Ribeiro Tavares Pinto, referente a propriedade Sítio Paraíso, encaminhou contrato de comodato pactuado com o titular dominial da área proposta, sendo assim considerado elegível.

O proponente Alvaro Pereira da Costa Filho, quanto ao sítio Arapocas, consta que ele é inventariante no anexo 5, encaminhou documento demonstrando ser inventariante quanto ao espólio de seu genitor, o que inclui a propriedade objeto da proposta, sendo assim considerado elegível.

O proponente Sebastião Ambrozio, referente a propriedade Fazenda Santa Maria, apresentou contrato de arrendamento pactuado entre Alessandro Nunes Ambrózio, sem haver demonstração de que o arrendador possui o domínio da mesma. Contudo, encaminhou complementarmente ITR e contrato de permuta de imóveis, sendo assim considerado elegível.

Sessão suspensa para análise da documentação de cumprimento das pendências as 15:10h e reaberta às 15:45h.

Não houveram proponentes inelegíveis na sessão, sendo assim não está aberto prazo para diligências.

Está suspensa a presente sessão pública, que será reaberta as 09:00hs do dia 22 de julho de 2020.

Comissão de Seleção

